

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaiára / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Guaiára/SP, 14 de dezembro de 2022.

Ofício nº 0275/2022

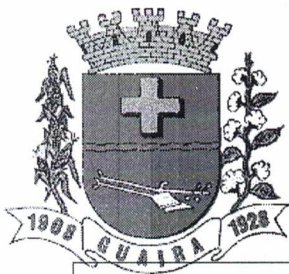
De: Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para: Sra. Camila Lourenço

Chefe do Departamento de Compras

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a seguinte aquisição de compra:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer.
Justificativa/Finalidade	<p>Justificativa: Implantação da modalidade Xadrez, nas escolas de ensino Fundamental que a partir de 2023 terão aulas integrais durante o período letivo, e a modalidade xadrez será implantada em cerca de 25% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Diretoria Municipal de Guaiára-SP.</p> <p>Algumas implantações serão necessárias e pensando no bem estar dos alunos a Diretoria Municipal de Guaiára-SP, implantaremos o contra turno das aulas, e utilizaremos como atividade extracurricular o ensino de xadrez.</p> <p>O xadrez é uma ótima ferramenta de aprendizado e desenvolvimento, trabalha a memória e a concentração, além de ensinar e ajudar a criança planejar. Ele ativa a capacidade da criança de tomar decisões e isso é muito importante, por isso, a gente inicia desde os primeiros anos no xadrez. O jogo de xadrez desenvolve o raciocínio lógico e o nível de concentração dos estudantes, contribuindo para o aprendizado em sala de aula. O xadrez é importante na educação, pois, além de abordar um esporte saudável, acaba também despertando simpatia nos educandos e auxiliando em aspectos cotidianos. O ensino de xadrez nas escolas, é possível desenvolver diversas habilidades nos alunos, como paciência, memória, melhora na tomadas de decisões e aumento na capacidade de dedução, pois ele não ensina o que pensar e sim ensina a pensar.</p>
Objeto	Aquisição de Coleção Xadrez dos Pequenos Mestres, para alunos do período integral, contra turno do Ensino Fundamental e capacitação de professores da Diretoria Municipal de Educação de Guaiára-SP.
Amostras	Não é necessário.
Observação	DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

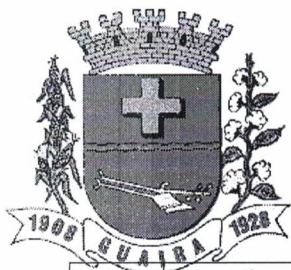


PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	<p>a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 25, I do referido diploma. Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.</p>
Vigência Contratual	<p>Entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.</p>
Local (is) de Entrega	<p>Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Endereço: Rua 8, nº 1400 Bairro: Bom Jesus CEP 14790-000 Guairá-SP.</p>
Entrega Parcelada	<p>Não</p>
Dotação Orçamentária	<p>Ficha 220 – 12.361.0006.2028.0000 Ensino Fundamental Distribuição gratuita.</p>
Indicação do Gestor Contratual	<p>Sra. Maria Angélica Rebello da Silva – Diretora Municipal de Educação, RG: 29.511.862-2 CPF: 292.609.568-62</p>
Quantidade Total (a ser contratada)	<p>Vide Termo de Referência</p>

Quantidade e Descrição

<u>Item</u>	<u>Características</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
01.	<p>Coleção xadrez dos pequenos mestres, contendo: 3.000 exemplares sortidos entre os volumes 1 ao 6 (livro do aluno), 25 exemplares sortidos entre</p>	<p>unidade</p>	<p>01</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

CIDADE PARTICIPANTE



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

os volumes 1 ao 6 (livro do professor), 50 kits de jogos composto por um tabuleiro e as peças de jogo. 01 Capacitação presencial de 4 horas de duração, 01 capacitação online de 4 horas, destinadas aos professores.		
---	--	--

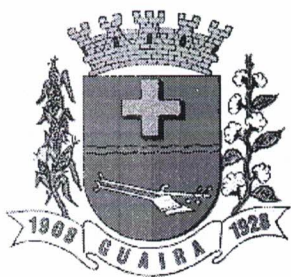
Segue anexo a este ofício, a solicitação e termo de referencia.
Sem mais para o momento, atentamente,

Sra. Maria Angélica Rebello da Silva.
Diretora Municipal de Educação

RG: 29.511.862-2
Maria Angélica Rebello da Silva
RG: 29.511.793-X
Diretora Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura do Município de Guairá/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

14 / 12 / 22 - 16 : 12 h



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Coleção Xadrez dos Pequenos Mestres, para alunos do período integral, contra turno e capacitação de professores do Ensino Fundamental da Diretoria Municipal de Educação de Guairá-SP.

Item	Características	Unidade	Quantidade
01.	Coleção xadrez dos pequenos mestres, contendo: 3.000 exemplares sortidos entre os volumes 1 ao 6 (livro do aluno), 25 exemplares sortidos entre os volumes 1 ao 6 (livro do professor), 50 kits de jogos composto por um tabuleiro e as peças de jogo. 01 Capacitação presencial de 4 horas de duração, 01 capacitação online de 4 horas, destinadas aos professores.	Unidade	01

2. JUSTIFICATIVA: Implantação da modalidade Xadrez, nas escolas de ensino Fundamental que a partir de 2023 terão aulas integrais durante o período letivo, e a modalidade xadrez será implantada em cerca de 25% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Diretoria Municipal de Guairá-SP.

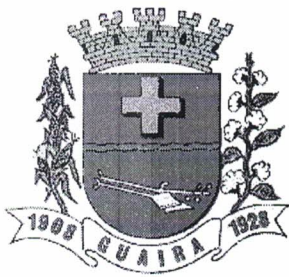
Algumas implantações serão necessárias e pensando no bem estar dos alunos a Diretoria Municipal de Guairá-SP, implantaremos o contra turno das aulas, e utilizaremos como atividade extracurricular o ensino de xadrez.

O xadrez é uma ótima ferramenta de aprendizado e desenvolvimento, trabalha a memória e a concentração, além de ensinar e ajudar a criança planejar. Ele ativa a capacidade da criança de tomar decisões e isso é muito importante, por isso, a gente inicia desde os primeiros anos no xadrez. O jogo de xadrez desenvolve o raciocínio lógico e o nível de concentração dos estudantes, contribuindo para o aprendizado em sala de aula. O xadrez é importante na educação, pois, além de abordar um esporte saudável, acaba também despertando simpatia nos educandos e auxiliando em aspectos cotidianos. O ensino de xadrez nas escolas é possível desenvolver diversas habilidades nos alunos, como paciência, memória, melhora na tomadas de decisões e aumento na capacidade de dedução, pois ele não ensina o que pensar e sim ensina a pensar

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento dos materiais e serviços solicitados serão efetuados de forma integral com prazo de realização não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A realização dos serviços de capacitação presencial e online, serão realizados na Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário estipulado previamente por esta Diretoria.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer
Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000
Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas do presente Termo de Referência serão pelas Dotações Orçamentárias:

Ficha 220 – 12.361.0006.2028.0000 Ensino Fundamental

5.VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - A vigência contratual de 12 (doze) meses ou 365 dias a partir da assinatura do contrato.

6.RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais e serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no Edital de licitação.

6.2.3. Local de entrega dos materiais sede da Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer sito a Rua 8, nº 1400, Bairro Bom Jesus, CEP 14790-000 Guairá-SP, em horário comercial das 08h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada obriga-se a executar todo o disposto em proposta conforme especificado ao processo de inexigibilidade, do qual se originou este instrumento contratual;

7.2.Todos os custos acerca do deslocamento, hospedagem, alimentação, insumos e equipamentos necessários à prestação dos serviços serão suportados pela CONTRATADA.

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

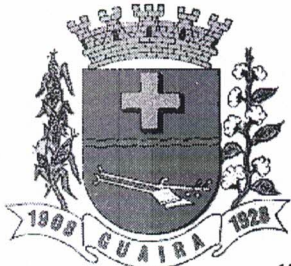
7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7.. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos,

073



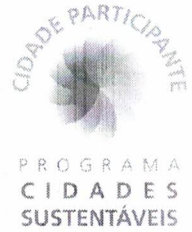
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guaira / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com



exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Deptos de Cultura, Esportes e Lazer

Rua 8 nº1400-Centro Guairá / SP – Cep: 14.790-000

Tel: 3331-6367 e-mail: compraseduca@gmail.com

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

10.4. Fica indicado como Gestor Contratual: Maria Angélica Rebello da Silva, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, RG: 29.511.793-x, CPF: 292.609.568-62.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Guairá/SP, 14 de dezembro de 2022.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Mun. de Ed. Cultura, Esportes e Lazer.

RG: 29.511.793-x

Maria Angélica Rebello da Silva

RG: 29.511.793-X

Diretora Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.